

## NOTA OFICIAL 004/2018

### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA EQUIPE BRASILEIRA DE VELA PAN AMERICANA QUE REPRESENTARÁ O PAÍS NOS XVIII JOGOS PAN AMERICANOS – LIMA 2019

O Presidente da Confederação Brasileira de Vela, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto em vigor, conforme deliberação do Conselho Técnico de Vela e aprovada em Assembleia Geral Ordinária de 09 de dezembro de 2017:

**CONSIDERANDO** que os XVIII Jogos Pan Americanos – Lima 2019 serão realizados entre os dias 26 de julho e 11 de agosto de 2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar ampla publicidade aos critérios de classificação da Equipe Brasileira de Vela Pan Americana que irá representar o país nos citados Jogos;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - A classificação do país para os Jogos Pan Americanos – Lima 2019 não enseja na classificação automática de uma tripulação para integrar a Equipe Brasileira de Vela Pan Americana 2019.

**Art. 2º** - Estará classificada para compor a Equipe Brasileira de Vela Pan Americana que representará o Brasil nos Jogos Pan Americanos – Lima 2019, as tripulações melhores classificadas na VI Copa Brasil de Vela 2018. Isso inclui as tripulações de classes não olímpicas, sendo que as mesmas serão classes convidadas na VI Copa Brasil de Vela 2018.

**Art. 3º** - No impedimento dos atletas classificados integrarem a Equipe Brasileira de Vela Pan Americana 2019, ficam selecionados de forma automática os segundos melhores atletas brasileiros, que participaram da competição classificatória e assim sucessivamente.

**Parágrafo Único:** Não será autorizada a troca de tripulante após a realização do campeonato seletivo, salvo justificativa devidamente fundamentada e aceita pela Diretoria da CBVela, após avaliação e recomendação do Conselho Técnico de Vela - CTV.

**Art. 4º** - Não há previsão de apoio e/ou investimento específico para a preparação técnica dos velejadores classificados, devendo cada atleta se manter em atividade esportiva contínua, como forma de preparação para os referidos Jogos Pan Americanos – Lima 2019.

**Parágrafo Único:** A CBVela poderá solicitar e acompanhar o planejamento esportivo dos velejadores que integrarão a Equipe Brasileira de Vela Pan Americana 2019.

**Art. 5º** - Por meio de parecer técnico colegiado e devidamente motivado encaminhado para o Conselho Técnico de Vela – CTV, este poderá recomendar à Diretoria da CBVela que um determinado atleta ou tripulação não integre a Delegação Brasileira nos XVIII Jogos Pan Americanos – Lima 2019, ocasião em que poderá ser aplicado o previsto no artigo 3º desta Nota Oficial.

**Art. 6º** - Casos omissos e situações excepcionais de ordem técnica devidamente justificadas, serão decididas a critério da Diretoria da CBVela, com suporte técnico do Conselho Técnico de Vela – CTV.

Rio de Janeiro/RJ, 08 de janeiro de 2018.



Marco Aurélio de Sá Ribeiro  
Presidente